



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE VINTE E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO**

***“326/2018 - ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ -
AVENIDA VIEIRA GUIMARÃES***

*Presente informação nº306/DOMA/2018, datada de 2018/05/15, relativamente ao assunto
acima referido que se transcreve: -----*

*Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de
Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, não foi apresentada
nestes serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para
apreciação e aprovação superior.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação
final.”-----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 23 de maio de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

ASSUNTO: Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré - Avenida Vieira Guimarães	INFORMAÇÃO N.º	306/DOMA/2018
	NIPG	3910/18
	DATA:	2018/05/15

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

24/5/2018 aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
16-05-2018

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Walter Chicharro

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

326

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmº Sr. Presidente
Concordo com o exposto
À consideração superior

16-05-2018 joao

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Relativamente ao assunto referido supra, informo V. Exa. que, decorrido o período de Consulta Pública após publicação de anúncio em Diário da República, não foi apresentada nestes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE (DOMA)

serviços qualquer sugestão/reclamação, pelo que se remete todo o expediente, para apreciação e aprovação superior.

15-05-2018

Margarida Silva
ASSISTENTE TÉCNICO

MARGARIDA MARIA PIRES ORTIGOSO DA SILVA

Aviso n.º 4356/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Avenida Vieira Guimarães, freguesia de Nazaré, nos termos do estatuido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311216104

Aviso n.º 4357/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Avenida de Badajoz, nos termos do estatuido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311216153

Aviso n.º 4358/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na zona envolvente ao Mercado Municipal, nos termos do estatuido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

Aviso n.º 4359/2018

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de vinte e um de dezembro de 2017, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o projeto de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, nomeadamente na Área de Localização Empresarial de Valado dos Frades, nos termos do estatuido no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O texto está disponível para ser consultado na Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 13.00H e das 14.00H às 17.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

19 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

311216161

MUNICÍPIO DE OEIRAS**Aviso n.º 4360/2018**

Procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia Social e das Organizações.

O Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras, faz público que, por autorização da Câmara Municipal conferida através de deliberação n.º 769/2017, do dia 6 de dezembro de 2017, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, desde a data de publicação do presente aviso, procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e geral de Técnico Superior na área de Gestão de Recursos Humanos ou Psicologia Social e das Organizações, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e no artigo 7.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação e na página eletrónica do Município de Oeiras, (www.cm-oeiras.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

3 — Legislação Aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por "LTFP"), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pela Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto e pela Lei n.º 73/2017 de 16 de agosto;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada por "Por-



Município da Nazaré – Câmara Municipal

EDITAL N.º 06/2018

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que foi deliberado por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2017, autorizar a aplicação imediata de alteração ao Plano de Trânsito do Município da Nazaré, que se reporta à marcação de sinalização horizontal na Avenida Vieira Guimarães e implementação de balizadores flexíveis, mais concretamente nas zonas indicadas em plantas anexas.

A deliberação foi tomada ao abrigo do disposto no artigo 11º (inserido no Capítulo V) do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré.

Para constar, lavrou-se este Edital, que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicado no Portal do Município da Nazaré (em www.cm-nazare.pt).

Nazaré, 11 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 11/1/2018

A Assistente Técnica

Margarida Silva



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

Deliberado submeter a Consulta Pública nos termos do artigo 101º do CPA, para recolha de sugestões e autorizar a aplicabilidade das medidas propostas com

ASSUNTO: "Proposta de Alteração ao Plano de Trânsito do Concelho da Nazaré – Av. Vieira Guimarães - Nazaré"	INFORMAÇÃO N.º 751/2017/DOMA/GT	11º do Regulamento de Trânsito
	DATA: 28-11-2017	de Veículos de Nazaré

PARECER:
Excmo Sr. Presidente
Concordo com o relatório
A consideração superior
29/11/2017

DESPACHO:
A reunião
05-12-2017
Estimativa
de Veículos
de Nazaré
2-21/12/2017
Whidua

Exmo. Senhor
Chefe da DOMA

Em virtude da falta de marcações horizontais no cruzamento da Av. Vieira Guimarães com a E.N. 242, registam-se frequentemente situações de incumprimento à sinalização existente.

Verificada tal situação, e após análise no local na presença do Sr. Vereador Salvador Portugal, aponta-se como solução a marcação de sinalização horizontal e a implementação de ballizadores flexíveis.

Posto isto e na conjuntura de fazer cumprir o sentido obrigatório de circulação, apresenta-se a seguinte proposta de alteração ao plano de trânsito:

• Na Av Vieira Guimarães

- a) Implementação de sinal B2, paragem obrigatória - 1 un;
- b) Implementação de sinal D1e, sentido obrigatório á direita - 1 un.

Conforme indicação do Sr. Vereador Salvador Portugal, foram solicitados pareceres à PSP, BVN e Junta de Freguesia da Nazaré.

Ambas as entidades manifestam parecer favorável à presente alteração, uma vez que consideram as mesmas uma maior valia à circulação de veículos, e desde que, cumpridas/mantidas as regras definidas com a sinalização aposta.

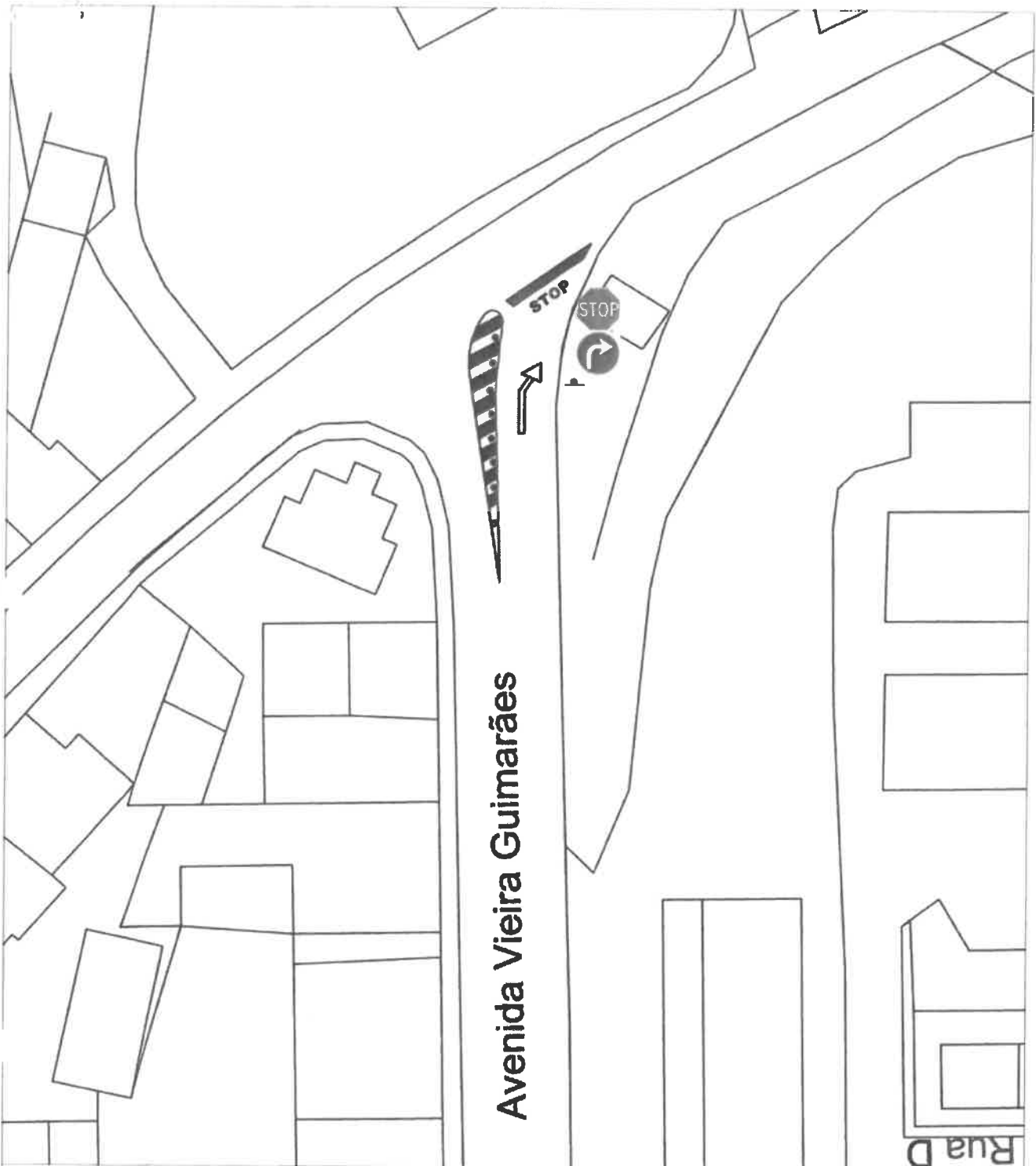
Junto se anexa peça desenhada com a localização da sinalização a implementar.

À consideração superior.

A Técnica Superior

Ana S. Hilário

(Ana I. Hilário, Eng.)



A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA, DECRETO REGULAMENTAR N.º22-A/98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002



CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ

VILA DA NAZARÉ
Av. Vieira Guimarães

VISTO:

PROCESSO Nº

PROJ./ESPEC:

CODIGO:

TÉCNICO:

OBSERVAÇÕES:

ESCALA:

DESENHO Nº

DATA: Nov./ 2017

Ana I. Hilário, eng.

- 01 -

Ana Hilário

De: Antonio Jose Farias Carocha [ajcaroca@psp.pt]
Enviado em: terça-feira, 28 de novembro de 2017 11:33
Para: Ana Hilário
Assunto: RE: Plano de Trânsito Av. Vieira Guimarães

Bom dia

É uma alteração necessária e perfeitano sentido de evitar tentações de desrespeito à sinalização e melhor ordenamento do trânsito. O parecer é naturalmente positivo.

O Cmdt. Esqª.
A. Carocha
Ch. Principal

De: Ana Hilário [ana.hilario@cm-nazare.pt]
Enviado: 28 de novembro de 2017 09:29
Para: Antonio Jose Farias Carocha; comandobvnazare@gmail.com; geral@jf-nazare.pt
Cc: 'salvador formiga'; 'João Santos'
Assunto: ENC: Plano de Trânsito Av. Vieira Guimarães

Bom dia

Encarrega-me o Sr. Vereador Salvador Portugal de vos enviar proposta para execução de marcações horizontais na Av. Vieira Guimarães no cruzamento com a E.N. 242, e solicitar de vosso parecer acerca da mesma.

A proposta baseia-se na marcação de baia separadora e implementação de balizadores flexíveis, no intuito de reforçar o sentido de "obrigatório virar á direita".
Grata pela atenção dispensada.

Ana Hilário, eng.



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS

VOLUNTÁRIOS DA NAZARÉ

COMANDO

N/ Ofício n.º: 74 / 2017

N/ Proc. n.º: 00 – 00

Exmo. Sr. Presidente, Camara Municipal
Da Nazaré
2450 – Nazaré

V/ Ref.:
V/ Ofic. n.º:

Nazaré, 28 de novembro de 2017

Assunto: **Parecer Plano Trânsito Av. Vieira Guimarães, Rua 25 abril, Rua areal.**

Av. Vieira Guimarães: Não vejo inconveniente nenhum, visto já existir esta indicação de circulação de trânsito, fazendo um reforço claro à indicação no sentido do trânsito.

Rua 25 de abril (Sitio): Não vejo nenhum inconveniente desde que seja salvaguardado o trânsito com especial atenção para a circulação de veículos de emergência (por exemplo: Veículos Pesados).

Rua do Areal: 1º Seria mais fácil ao longo da rua inserir-se o Sinal de Proibido Parar e Estacionar, mantendo a circulação de trânsito como está.

2º. Caso não seja possível pode-se adotar a ideia apresentada desde que por debaixo da placa de Trânsito Proibido surja indicação com a exceção para veículos de emergência, podendo assim prestar socorro nas ruas ao cimo da mesma, evitando ter de ir à Rua Timor Lorosae para descer para baixo, “ganhando” assim preciosos minutos. Contudo será sempre garantida a segurança de todos os intervenientes rodoviários.

Esta meu parecer tem como único e principal foco o socorro à população.

Com os melhores cumprimentos,

A BEM DA HUMANIDADE
O Comandante da Associação Bombeiros Voluntários da Nazaré

João Paulo Fidalgo Estrelinha

Av. dos Bombeiros Voluntários, 1690-01600 2450-082 NAZARÉ
Telefones: Emerg.: 262561300 * Contacto Comandante: 969892799 * E-mail: comandobvnazare@gmail.com

Ana Hilário

De: Junta Freguesia da Nazaré [geral@jf-nazare.pt]
Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:16
Para: 'Ana Hilário'
Assunto: RE: Plano de Trânsito Av. Vieira Guimarães

Boa tarde,

Em resposta ao vosso e-mail

(proposta para execução de marcações horizontais na Av. Vieira Guimarães no cruzamento com a E.N. 242)

vimos por este meio informar V/Ex^ã que o parecer é favorável.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

(João António Portugal Formiga)

De: Ana Hilário [mailto:ana.hilario@cm-nazare.pt]

Enviada: terça-feira, 28 de novembro de 2017 09:29

Para: ajcaroca@psp.pt; comandobvnazare@gmail.com; geral@jf-nazare.pt

Cc: 'salvador formiga' <salvador.formiga@cm-nazare.pt>; 'João Santos' <joao.santos@cm-nazare.pt>

Assunto: ENC: Plano de Trânsito Av. Vieira Guimarães

Bom dia

Encarrega-me o Sr. Vereador Salvador Portugal de vos enviar proposta para execução de marcações horizontais na Av. Vieira Guimarães no cruzamento com a E.N. 242, e solicitar de vosso parecer acerca da mesma.

A proposta baseia-se na marcação de baia separadora e implementação de balizadores flexíveis, no intuito de reforçar o sentido de "obrigatório virar á direita".

Grata pela atenção dispensada.

Ana Hilário, eng.

